

## **EDITAL DE PESQUISA DA FACULDADE MULTIVIX-VITÓRIA 001/2014**

Chamada para inscrição institucional de Projetos de Iniciação Científica

A Direção Geral da FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX-Vitória, no uso de suas atribuições legais, informa aos alunos e professores da Instituição, que está aberta a convocação para a inscrição institucional dos Projetos de Iniciação Científica que serão desenvolvidos na MULTIVIX-Vitória, no biênio 2014/2015, nos termos aqui estabelecidos.

### **1. FINALIDADE**

Cadastrar projetos de Pesquisa de Iniciação Científica que serão desenvolvidos por docentes e discentes da FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX-Vitória. O presente edital visa incentivar o desenvolvimento científico e a prática de pesquisa dos alunos da Instituição; despertar vocação científica e talentos potenciais a desenvolver projetos de pesquisa; além de introduzir e disseminar a pesquisa na comunidade acadêmica da FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX-Vitória.

### **2. FORMULÁRIOS**

Todos os formulários citados no presente edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da MULTIVIX-Vitória.

### **3. PÚBLICO-ALVO E PRAZO**

3.1 O responsável pelo projeto deve ser docente da instituição, com titulação mínima de Mestre e ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

3.2 A participação de pesquisadores externos à Instituição será permitida, na modalidade VOLUNTÁRIA, desde que o pesquisador esteja associado a um projeto submetido por um docente que tenha os requisitos descritos no item 3.1.

3.3 O(s) aluno(s) participante(s) do Projeto de Iniciação Científica deve(m) ser aluno(s) de graduação, regularmente matriculado(s) na MULTIVIX-Vitória.

3.4 Uma mesma proposta poderá ser composta por alunos de um ou mais cursos de graduação.

3.5 O projeto deve ter duração de até 12 meses.

### **4. DO PROJETO**

4.1 Os projetos, nos quais estejam previstos trabalhos desenvolvidos em laboratório e/ou outras localidades da Instituição, deverão apresentar cronograma de utilização: definido início e final do período de utilização dos serviços, bem como dias e horários das atividades no setor.

4.2 Os projetos devem apresentar, com descrição detalhada, o orçamento dos materiais de consumo e permanentes. Os valores devem ser em reais e referenciados em preço do mercado nacional.

## 5. CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma do Edital.

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	06 de maio de 2014
Encerramento das inscrições	15 de junho de 2014
Divulgação dos projetos cadastrados	30 de junho de 2014
Início das atividades	01 de julho de 2014
Entrega do Relatório Parcial de Atividades	15 de dezembro de 2014
Entrega do Relatório Final de Atividades	15 de julho de 2015
Entrega do comprovante de submissão ou aceite do artigo resultante da pesquisa	30 de agosto de 2015
Apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Extensão	Outubro/Novembro de 2015

## 6. VAGAS E RECURSOS FINANCEIROS

### 6.1 Vagas

Todas as propostas submetidas ao presente Edital serão submetidas a uma classificação, conforme descrito no item 8 deste Edital.

### 6.2 Recursos Financeiros

#### 6.2.1 Aluno

Inicialmente, o(s) aluno (s) participará (ão) do projeto como VOLUNTÁRIO (S). Caso a instituição seja contemplada com bolsas de Iniciação Científica de agência de fomento, as bolsas serão distribuídas aos alunos conforme o resultado da classificação do projeto. Naqueles projetos não contemplados, os alunos poderão permanecer como VOLUNTÁRIOS. Ao final do projeto os alunos participantes, tanto os bolsistas quanto os voluntários, receberão certificado de participação em projeto de Iniciação Científica, desde que todas as obrigações tenham sido cumpridas.

#### 6.2.2 Orientador

Os orientadores dos projetos selecionados, cujos alunos forem contemplados com bolsa de Iniciação Científica de agência de fomento, receberão remuneração de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

#### 6.2.3 Projeto

A instituição não é responsável pelo custo de materiais de consumo ou permanentes necessários para a realização do projeto.

## **7. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **7.1 Local de inscrição**

As propostas deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** para Danielly ou Mônica nas coordenações de curso de segunda a sexta-feira, das 11 horas às 21 horas. Só serão aceitas as inscrições que apresentarem toda a documentação listada no item 7.2. Propostas enviadas após o prazo estipulado no presente Edital não serão aceitas.

### **7.2 Documentação necessária**

1. Formulário 1 - Formulário de inscrição da proposta;
2. Formulário 2 - Termo de compromisso do Orientador;
3. Formulário 3 - Termo de compromisso do co-orientador (caso exista);
4. Formulário 4 - Termo de compromisso do pesquisador externo voluntário;
5. Formulário 5 - Termo de compromisso do aluno;
6. Formulário 6 - Plano de Trabalho;
7. Currículo do orientador e co-orientador e do(s) aluno(s) de graduação atualizados e no modelo da Plataforma Lattes;
8. Comprovante de matrícula no semestre 2014/1 do(s) estudante(s) de graduação;
9. Histórico Escolar do(s) estudante(s) de graduação.

OBS: Todos os documentos devem ser entregues impressos no local da inscrição. Os Formulários enumerados de 1 a 6 deverão ser entregues também em CD.

## **8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO**

Cada projeto será avaliado por 3 membros do Comitê Avaliador do programa de Iniciação Científica composto pelo coordenador do programa Coordenador de Graduação, Coordenador de Pós-graduação, Coordenadores de Cursos de Graduação da MULTIVIX e docentes vinculados aos cursos de graduação da MULTIVIX, todos voluntários. Os pareceres considerarão os seguintes itens:

### **8.1 Mérito do projeto apresentado**

O mérito do Projeto de Pesquisa será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) o projeto apresenta clareza na apresentação do tema e delimitação do problema?; (b) Os objetivos da pesquisa estão claramente definidos?; (c) A metodologia está adequada em relação aos objetivos propostos?; (d) as análises dos dados estão adequadas em relação aos objetivos propostos?; (e) Existe exequibilidade da proposta com relação aos prazos, objetivos e condições metodológicas?; (f) Existe relevância social e acadêmico-profissional da proposta? (Pontuação máxima: 12 pontos, dois pontos por item).

### **8.2 Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) As atividades estão detalhadamente descritas?; (b) Existe a possibilidade de efetivamente proporcionar uma iniciação científica ao aluno?; (c) Apresenta coerência das atividades em relação à formação do aluno e à elaboração do Projeto de Pesquisa?; e (d) atendimento aos itens básicos do presente edital? (Pontuação máxima: 08 pontos, 02 pontos por item).

### 8.3 Avaliação do currículo do docente

O currículo do orientador será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) titulação; (b) Produção bibliográfica; (c) Produção técnica; (d) Orientações e participações em bancas e (e) Experiência na temática da(s) proposta(s) apresentada(s). Cada aspecto supracitado valerá um ponto. (Valor total: 05 pontos, máximo de 01 ponto por item).

Os itens acima serão pontuados conforme tabela 2, sendo que os itens 8.1 e 8.2 terão peso dois. O cálculo da nota final será: nota do item 8.1x2 + nota do item 8.2x2 + nota do item 8.3.

Tabela 2: Pontuação dos itens avaliados.

<b>Critérios</b>	<b>Valor</b>
Atende	2 pontos
Atende parcialmente	1 ponto
Não atende	0 ponto

## 9. RESULTADOS

A classificação das propostas estará disponível na íntegra no site [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br) e nos murais da MULTIVIX-Vitória.

## 10. DIREITOS E DEVERES

### 10.1. Professor-orientador

- I – Elaborar, com a participação do(s) orientando(s) de graduação, o projeto de Iniciação Científica, seguindo formulário específico;
- II – Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo orientando;
- III – Auxiliar o(s) orientando(s) na elaboração de relatórios, artigos e material a ser divulgado em eventos científicos e demais aspectos de acompanhamento periódico;
- IV – Acompanhar o(s) orientando(s) na apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Extensão;
- V – Informar, por escrito e por e-mail [pesquisa.vitoria@multivix.edu.br](mailto:pesquisa.vitoria@multivix.edu.br), à Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a realização das atividades, bem como o descumprimento da carga horária por parte do(s) orientando(s);
- VI – Justificar, por escrito e por e-mail [pesquisa.vitoria@multivix.edu.br](mailto:pesquisa.vitoria@multivix.edu.br), a substituição ou o cancelamento da bolsa em casos de irregularidades cometidas pelo bolsista;
- VII – Entregar relatório de atividades mensal, **somente do aluno bolsista**, até o dia 20 de cada mês;
- VIII - Entregar Relatório Parcial de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital;
- IX - Entregar Relatório Final de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital.

### 10.2 Orientando

- I – Participar, junto ao orientador, da elaboração do projeto de Iniciação Científica;
- II – Executar as atividades constantes do plano de trabalho, o qual faz parte da proposta;

- III – Apresentar Relatórios Parciais e Finais de Atividades à Coordenação de Pesquisa e Extensão, em formulário disponível no site da MULTIVIX-Vitória, conforme cronograma de execução do presente Edital;
- IV – Entregar relatório de atividades mensal, **somente aluno bolsista**, até o dia 20 de cada mês;
- V – Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e finais da pesquisa na forma de painel ou oral no(s) Seminário(s) de Iniciação Científica e Extensão da MULTIVIX-Vitória;
- VI – Dar crédito à Instituição nas publicações provenientes da pesquisa;
- VII – Submeter o(s) resultado(s) do projeto à publicação, conforme calendário especificado no presente Edital.

### **10.3 Seminário de Iniciação Científica e Extensão**

Após o término das atividades de pesquisa, todos os projetos aprovados deverão, obrigatoriamente, ter seus resultados apresentados no Seminário de Iniciação Científica e Extensão da MULTIVIX-Vitória.

### **11. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da MULTIVIX-Vitória.

Vitória, 25 de abril de 2014.



Tadeu Antônio de Oliveira Penina  
Diretor Executivo da Faculdade Brasileira – MULTIVIX